

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os Membros do Conselho Fiscal da São Paulo Transporte S/A, infra-assinados, em reunião ordinária realizada em 26 de março de 2026, e em conformidade com as exigências legais, estatutárias e regimentais aplicáveis, principalmente as disposições contidas nos Incisos II e VII do Artigo 163 e no Parágrafo único do Artigo 164 da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, bem como no Inciso IX do Artigo 8º e no Artigo 26 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no exercício de sua função fiscalizadora, analisaram o Relatório Integrado da Administração do Exercício de 2025, examinaram as Demonstrações Contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2025, abrangendo o Balanço Patrimonial e as respectivas Demonstrações do Resultado do Exercício, do Resultado Abrangente, do Valor Adicionado, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, incluindo as correspondentes Notas Explicativas que compõem essas Peças Contábeis, observaram o teor do Relatório de Asseguração Limitada dos Auditores Independentes - Sustentabilidade, emitido em 13 de março de 2026 pela Empresa Russell Bedford GM Auditores Independentes S/S, e verificaram o Relatório do Auditor Independente Sobre as Demonstrações Contábeis do exercício de 2025, emitido em 27 de fevereiro de 2026 pela mesma Empresa Russell Bedford GM Auditores Independentes S/S.

Considerando os resultados obtidos por este Colegiado na análise dos citados documentos, nas verificações procedidas mensalmente nos Balancetes, no monitoramento e na apreciação do conjunto de exposições, informações e esclarecimentos periodicamente apresentados por técnicos, gestores, administradores e dirigentes da Companhia, considerando a opinião alcançada pela Auditoria Externa, expressamente manifestada sem quaisquer ressalvas, concluindo que as Demonstrações Financeiras apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira da Companhia, e considerando, em observância aos ditames fixados nos Incisos II, III e IV do Parágrafo primeiro do Artigo 24 da mencionada Lei nº 13.303/2016, que o Comitê de Auditoria Estatutário posicionou-se favoravelmente à aprovação dessas Peças, nos termos de sua Manifestação emitida em 17 de março de 2026, bem como considerando que o Conselho de Administração igualmente manifestou-se favorável à aprovação das Peças por meio de seu Parecer elaborado em 24 de março de 2026, os Membros deste Conselho Fiscal, pela competência, lavram o presente Parecer, consignando, por unanimidade e sem ressalvas, a opinião de que as citadas Peças reúnem condições para serem integralmente submetidas à apreciação e à aprovação dos Senhores Acionistas, em consonância com o preceito contido no Inciso I do Artigo 132 da Lei Federal nº 6.404/1976, sem prejuízo da devida atenção que as ênfases relatadas pela Auditoria Externa merecem.

Os Membros do Conselho Fiscal, em relação ao Relatório de Recomendações para Melhoria dos Controles Internos de Licitações e Compras elaborado pela Auditoria Externa, destacam a existência de inconsistências, que não prejudicam o parecer supra do Conselho Fiscal, entre a base de dados de licitações e contratações fornecida pela SPTrans à Auditoria Externa e o Relatório de Licitações e Contratações que foi fornecido ao Conselho Fiscal por ocasião de suas reuniões ordinárias, de modo que contratações relevantes assinadas e homologadas no exercício de 2025 não foram objeto de análise pela Auditoria Externa. Dessa forma, o Conselho Fiscal recomenda que os contratos que não foram informados à Russell sejam oportunamente submetidos à análise de Auditores Externos de modo que ao menos façam parte do universo amostral a ser considerado.

ADOLFO CASCUDO
RODRIGUES:912884017
87

Assinado de forma digital por
ADOLFO CASCUDO
RODRIGUES:91288401787
Dados: 2026.03.26 15:11:05 -03'00'

ENZO LUCIO
ONDEI:25541140
803

Assinado de forma digital por
ENZO LUCIO
ONDEI:25541140803
Dados: 2026.03.26 16:24:20
-03'00'



Documento assinado digitalmente
ADRIANA AZEVEDO PANNUNZIO
Data: 26/03/2026 15:34:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
CARLOS ROBERTO RUAS JUNIOR
Data: 26/03/2026 16:00:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
VICENTE AFFONSO OLIVEIRA CALVO
Data: 26/03/2026 16:03:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>